



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1439 / 2024

Dispõe sobre: Denominação de Unidade Básica de Saúde no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

Rodrigo Fernando Arruda, vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde - UBS, a ser instalada na Rua Santos Dumont, no Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passará a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS “SIMPLÍCIO RODAS”.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista 18 de abril 2024.


Rodrigo Fernando Arruda
vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06 / 05 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06 / 05 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 06 / 05 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

BIOGRAFIA

NOME: SIMPLICIO RODAS
DATA NASCIMENTO: 02/03/1924
NATALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PAI: DONATO RODAS

FILIAÇÃO:

MÃE: AMÉLIA DELARCO
RG.Nº. 2.660.902 - CIC.Nº. 017.651.088-53
ESPOSA (O): THERZINHA MIRZA TURINI RODAS

FILHOS:

PAULO TURINI RODAS

ANDRÉ TURINI RODAS

NETOS: BRUNO SORIANO RODAS.
RAFAEL SORIANO RODAS.

GABRIELA ARBEX RODAS.
CAROLINA ARBEX RODAS.

THÉO VANDER HAAGEN RODAS.

GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO
PROFISSÃO: CIRURGIÃO DENTISTA
ENDEREÇO: AV. ANA COSTA 493, CJ. 38
CASO SEJA FALECIDO, CONSTAR A DATA: 09/10/2006

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

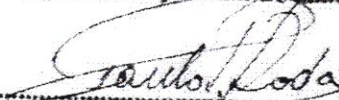
SIMPLICIO RODAS , FILHO DE IMIGRANTES ESPANHOIS QUE VIERAM PARA O BRASIL PARA TRABALHAR EM LAVOURAS DE CAFÉ EM MONTE AZUL , ESTUDOU NO GINÁSIO MUNICIPAL DE BEBEDOURO , CONCLUINDO EM 1941.

MUDOU-SE PARA SÃO PAULO ONDE TRABALHOU COMO BANCÁRIO , CURSOU CONTABILIDADE NA FACULDADE ALVARES PENTEADO EM 1949 INGRESSOU NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE UBERABA , FORMANDO -SE EM 1951. RETORNOU PARA MONTE AZUL PAULISTA EXERCENDO A PROFISSÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA DE 1951 A 1959 NA RUA XV DE NOVEMBRO .

ATENDEU CLIENTES DE TODAS AS CLASSES SOCIAIS, PROFISSIONAIS LIBERAIS , COMERCIANTES , FAZENDEIROS , ETC.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, _____ de _____ de _____



(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: PAULO TURINI RODAS
END.: RUA MINISTRO JOÃO MENDES 181
CIDADE: SANTOS/SP

--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramontezul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.: 020/2024

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 1.439/2024 que dispõe Sobre: Denominação de Unidade Básica de Saúde no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências..

1. Relatório, 2. Fundamentação:

De autoria dos Vereadores desta Edilidade, o Projeto de Lei 1439, de 18 de Abril de 2024: Denominação de Unidade Básica de Saúde no município de Monte Azul Paulista/SP. Conforme o artigo 1º:

ARTIGO 1º - A Unidade Básica de Saúde - UBS, a ser instalada na Rua Santos Dumont, no Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passará a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS “SIMPLÍCIO RODAS”.

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei n°. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 02 de maio de 2024.

WILSON RODRIGO GARCIA
Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO GARCIA
Dados: 2024.05.02 12:15:26 -03'00'

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 – fone: (17) 3361-1254

www.camaramonteazul.sp.gov.br

secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

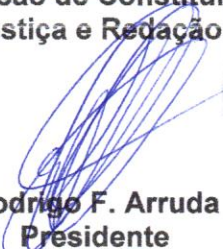
Referente: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1439/2024 - Denominação de Unidade Básica de Saúde nesta cidade de Monte Azul Paulista - SP., e, dá outras providências (Simplicio Rodas).

DECISÃO DAS COMISSÕES

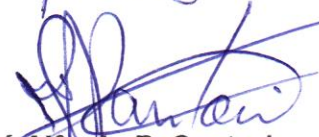
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1439/2024 - Denominação de Unidade Básica de Saúde nesta cidade de Monte Azul Paulista - SP., e, dá outras providências (Simplicio Rodas).**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, de acordo com o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 02 de maio de 2024.

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação


Rodrigo F. Arruda
Presidente

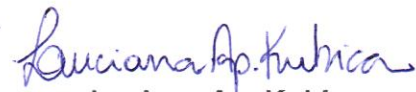

Orival Alves
Relator


José Alfredo P. Cantori
Membro

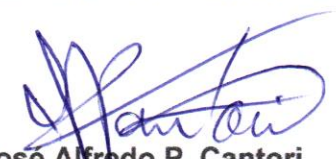
Comissão de Finanças e
Orçamento


Eliel Prioli
Presidente



Luciene Ap. C. Fachini
Relatora


Luciana Ap. Kubica
Membro

Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social


José Alfredo P. Cantori
Presidente


Rodrigo F. Arruda
Relator


Leandro Pereira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Endereço: Rua Manoel de Barros, 14 - CEP: 14.190-000 - Fone: (17) 3384-1234

www.camarapaulista.org.br

Site: www.camarapaulista.org.br

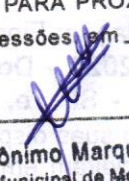
Estado de São Paulo

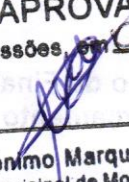


PARCELER EM ANEXO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUÍDOAS
JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTOS, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Parecer do Projeto de Lei Nº 143/2024 - Denominação de Unidade Básica de Saúde nesta cidade de Monte Azul Paulista - SP, e de outras providências (Implicação Rodas).

DECISÃO DAS COMISSÕES

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões em 06/05/24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões em 06/05/24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

José Alberto P. Cantoni
Presidente

Élton Pinho
Presidente

Rodrigo F. A. Lima
Presidente

Rodrigo F. A. Lima
Relator

Luiz Carlos C. Fachini
Relator

Orivaldo
Relator

Leandro Pereira
Membro

Luiz Carlos C. Fachini
Membro

José Alberto P. Cantoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1931/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.439, de 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre: Denominação de Unidade Básica de Saúde no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde - UBS, a ser instalada na Rua Santos Dumont, no Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passará a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS “SIMPLÍCIO RODAS”.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de maio de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente


JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.645, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Unidades Básica de Saúde nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde – UBS, a ser instalada na Rua Santos Dumont, no Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passará a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS “SIMPLÍCIO RODAS”**.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de maio de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.645, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Unidades Básicas de Saúde nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde – UBS, a ser instalada na Rua Santos Dumont, no Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passará a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS “SIMPLÍCIO RODAS”**.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de maio de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cfe0-f09d-26e3-114a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1380, ano XII, veiculado em 10 de may de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 10/05/2024 às 07:35:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cfe0-f09d-26e3-114a>